



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 02/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 692/2017.

Art. 1º - Fica alterada redação do artigo 4º, da Lei Municipal n. 692/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Coordenador de Defesa Civil será designado entre os cargos de provimento efetivos ou comissionados do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário de Administração Planejamento e Finanças



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 02/2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objeto a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 692/2017.

Se faz necessário a alteração do dispositivo a fim de possibilitar a Administração possa designar o Coordenador da Defesa Civil entre os cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Deste modo, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Colenda Casa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário de Administração Planejamento e Finanças